



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 27 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 172/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.172/2024 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação - 4 131 1 2.113 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Comunicação - 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS, referente ao código 10 302 3 2.287 - Implementação das Ações de Serviços de Alta e Média Complexidade - 3.3.90.00 - Aplicações Diretas, no Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 3º Renumerem-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Em que pese a relevância das ações da Secretaria de Comunicação, é notória a necessidade de reforço das ações da Secretaria Municipal de Saúde, em especial aquelas voltadas para o atendimento de Alta e Média Complexidade, sendo necessária a transferência dos valores, conforme especificado no texto da presente Emenda.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**DOUGLAS CRISTINO DA SILVA
VEREADOR - PDT**